

## ***PORTARIA LEGISLATIVA Nº 229***

*de 19 de março de 2025*

**Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal, no âmbito deste Legislativo Municipal e dá outras providências.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no exercício da competência que lhe confere, confere o art. 40, incisos II e VI , e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14. 133, de 1 • de abril de 2021,*

*Considerando que cabe ao Poder Público, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;*

*Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;*

**RESOLVE:**

*Art. 1º. DESIGNAR, no âmbito do processo administrativo e contrato ou nota de empenho de prestação de serviço, celebrados por esta Administração, nomear os servidores a seguir identificado, para o desempenho das funções especificadas:*

*Nº Nota de Empenho: 141/2025*

*Contratante: Câmara Municipal de Chapadão do Sul*

*Contratado: EMBRASPLAKE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MATAIS LTDA*

*CNPJ do Contratado (a): 15.417.949/0007-54*

*Gestor: Ronaldo Alves Araújo, matrícula 314.*

*Gestor Suplente: Emyly Barroso Fernandes, matrícula 361.*

*Fiscal: Lucas Ferreira Scheer, matrícula 345.*

*Fiscal Suplente: Natalia da Silva Leal Scheer, matrícula 011.*

*Art. 2º. Os funcionários (as) designados (as) neste Ato deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da legislação vigente, em especial das Leis nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.*

*Gabinete do Presidente , 19 de março de 2025.*

**CICERO BARBOSA DOS SANTOS**

**VEREADOR - PRESIDENTE**

